



## LULA CHAMA JAQUES PARA REUNIÃO ANTES DE DECIDIR SOBRE LIDERANÇA NO SENADO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pediu ao líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), que viaje a Brasília para que os dois possam conversar pessoalmente.

Inicialmente, a ideia era que Wagner estivesse no Distrito Federal já nesta sexta-feira (19). No entanto, ainda envolvido nos reflexos da operação da PF (Polícia Federal) desta quinta (18), o líder do governo no Senado deverá se encontrar com Lula apenas no início da próxima semana.

Como a CNN mostrou, Lula telefonou para o Jaques Wagner. Na ligação, o

presidente defendeu que o parlamentar se posicione sobre as acusações e não deixe perguntas sem respostas.

Na ligação, o futuro de Wagner no governo Lula não foi o assunto principal. O presidente teria preferido esperar as coisas se acalmarem e conversar com o antigo aliado apenas pessoalmente.

No Palácio do Planalto, Lula tem sido aconselhado a trocar o comando do governo no Senado Federal. Porém, um nome para assumir o posto ainda não foi encontrado.

O presidente teria preferência pelo ex-ministro Ca-

milo Santana (PT-CE), que estaria resistindo ao posto com a intenção de focar nas eleições do Ceará.

Jaques Wagner e familiares foram alvos de busca e apreensão nesta quinta. O senador é suspeito de ter recebido vantagens indevidas do Banco Master. Em entrevista à Band, o petista negou as acusações.

À CNN, o senador Jaques Wagner (PT-BA) disse que nunca atuou em favor do Banco Master e que o dinheiro apreendido pela Polícia Federal é fruto de diárias legais, declaradas e não utilizadas em missões internacionais oficiais.

CNN



## DESTAQUES DO DIA



**Entidades consideram insuficiente redução da taxa Selic**

**Governo Lula teme desgaste com provável recusa de extradição de Eduardo Bolsonaro pelos EUA**

**Davi Alcolumbre sai em defesa de Jaques Wagner e diz que presunção de inocência tem que prevalecer**

**Fim da 6x1 pode encarecer custo do agro e afetar abastecimento, diz SRB**



**Registro de doenças crônicas diminuiu após pandemia de Covid-19**



## NO MUNDO

## Irã superou Trump ao tornar guerra insustentável para os EUA, diz especialista



Com o acordo de paz entre os Estados Unidos e o Irã assinado e os primeiros detalhes tornados públicos nesta quarta-feira (17), cresce a sensação entre analistas e especialistas em Defesa de que o presidente americano, Donald Trump, saiu da guerra em uma situação estratégica pior do que entrou. Em troca da reabertura do estreito de Hormuz e da promessa de mais negociações sobre o programa nuclear iraniano, Washington se comprometeu com um plano de US\$ 300 bilhões para a reconstrução do Irã, com o fim de todas as sanções e a liberação de ativos congelados do regime. Críticos apontam que as

concessões americanas são muito mais significativas do que aquelas feitas pelo governo Barack Obama, que assinou um acordo para limitar o programa nuclear do Irã, em 2015, em troca da suspensão de algumas sanções.

"O acordo anterior talvez estava em termos melhores do que essa proposta atual", diz Vinícius Mariano de Carvalho, professor do Departamento de Estudos de Guerra do King's College, em Londres, e pesquisador do Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha do Brasil.

"E Trump está pouco preocupado em justificar essas questões para o público americano. A retórica

utilizada nesse governo é pouco lógica e racional --ele vai dizer o que for conveniente para sua narrativa", afirma Carvalho à Folha de S.Paulo às margens da 23ª Conferência de Segurança Internacional do Forte, no Rio de Janeiro.

O especialista afirma que é cedo para avaliar se o Irã sai fortalecido do conflito --"há muitas pressões internas", diz--, mas que não há dúvida que foi bem-sucedido militarmente. "O Irã simplesmente demonstrou que, com modelo de uma defesa de negação, foi capaz de sobreviver a um ataque direto de uma força como a dos EUA, além de mostrar que é capaz de tomar controle do estreito de Hormuz." Folhapress

## Agência iraniana vai gerenciar tráfego no Estreito de Ormuz, diz Conselho

A Autoridade de Gestão da Via Marítima do Golfo Pérsico do Irã (PGSA) administrará o tráfego pelo Estreito de Ormuz após o acordo entre Washington e Teerã, anunciou o Conselho Supremo de Segurança Nacional do país nesta quinta-feira (18).

De acordo com um comunicado divulgado pela mídia estatal iraniana, as embarcações não pagarão taxas de solicitação por 60 dias, já que o governo arcará com esses custos.

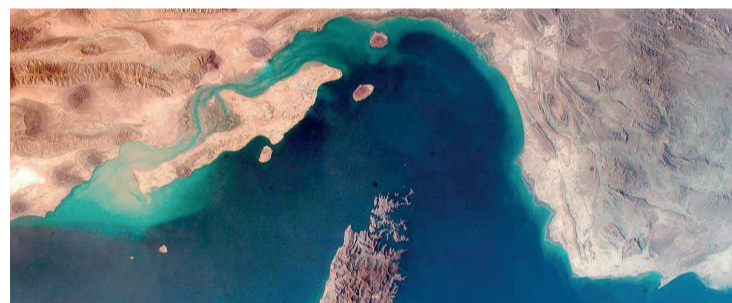
O conselho afirmou que a PGSA foi instruída a analisar rapidamente e responder aos pedidos de passagem pelo estreito.

O Irã também está trabalhando na remoção de minas da via marítima, conforme previsto no acordo, disse o Conselho.

"Dadas as condições especiais e a presença de certos riscos de segurança ao longo da rota de trânsito, e para garantir a passagem segura e evitar incidentes marítimos, as embarcações devem transitar de acordo com as rotas e horários comunicados a elas, para que a capacidade de tráfego possa aumentar gradualmente", dizia o comunicado.

A PGSA fornecerá mais informações sobre o funcionamento da operação, acrescentou o Conselho.

CNN



## Trump diz que os EUA esperam "cessar-fogo completo em todas as frentes"



O presidente Donald Trump afirmou nesta quinta-feira (18) que os Estados Unidos esperam um "cessar-fogo completo em todas as frentes", ao mesmo tempo em que pediu a "todos no Oriente Médio" que cumpram seus compromissos.

"Os Estados Unidos estão comprometidos com a PAZ, e encorajamos todos na região do Oriente Médio a manterem seu compromisso de permitir que nossas negociações se desenrolem de forma harmoniosa", escreveu

Trump na Truth Social. "Esperamos um cessar-fogo completo em todas as frentes, incluindo Líbano, Hezbollah e Israel", acrescentou.

Os Estados Unidos e o Irã assinaram um acordo inicial que estabelece um período de 60 dias de negociações para um acordo final.

O texto do memorando de entendimento prevê "o término imediato e permanente das operações militares em todas as frentes, incluindo no Líbano". No entanto, Israel voltou a afirmar que não irá se retirar do Líbano.

CNN

**DATA  
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Entidades consideram insuficiente redução da taxa Selic



A redução de 0,25% ponto percentual na taxa básica de juros da economia, a Selic, foi considerada insuficiente por entidades como a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Para as representações da indústria e dos trabalhadores, o corte nos juros é incapaz de reverter “o quadro de estagnação dos investimentos” e não atende “às necessidades urgentes do país e do povo brasileiro”.

A decisão de reduzir a Selic de 14,50% para 14,25% ao ano foi anunciada nesta quarta-feira (17) pelo Comitê de Política Mo-

netária (Copom) do Banco Central (BC).

Para a CNI, a redução não contribui para a reversão da asfixia financeira das empresas e das famílias.

“Enquanto os juros reais continuarem tão elevados, beneficiando diretamente o capital especulativo, o custo do crédito vai seguir inviabilizando os planos de produção e expansão da indústria. Da mesma forma, a medida se mostra ineficaz em aliviar o orçamento das famílias, das empresas e do próprio governo, que seguirão estrangulados pelo serviço da dívida, adiando a retomada do consumo e do investimento e a superação do fantasma da inadimplên-

cia”, disse o presidente da CNI, Ricardo Alban.

A CNI avalia que, diante do acordo entre Estados Unidos e Irã para o fim da guerra, haveria espaço para o Banco Central intensificar o ciclo de cortes da Selic na próxima reunião.

“O provável fim do conflito já impacta na queda do preço do petróleo — elemento que vinha pressionando os custos das cadeias produtivas globais. Ao retirar o principal componente de pressão sobre a expectativa de preços e juros, há um ambiente mais favorável para uma flexibilização monetária”, completou Alban.

Luciano Nascimento/ABR

### Receita paga lote especial de restituição automática em julho

A Receita Federal pagará, em 15 de julho, um lote especial de restituição automática do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A medida contempla contribuintes que tiveram imposto retido na fonte ao longo de 2024, mas não se enquadram nos critérios de obrigatoriedade de entrega da declaração.

A consulta poderá ser feita a partir do dia 8 de julho, por meio do serviço Meu Imposto de Renda, no site ou no aplicativo da Receita Federal.

O pagamento será feito exclusivamente em conta vinculada à chave Pix do

tipo CPF.

O lote especial é destinado a contribuintes que não precisaram declarar, mas tiveram imposto retido em 2024. Serão pagas restituições de até R\$ 1 mil. Cerca de 4 milhões de pessoas podem ser contempladas nessa iniciativa piloto, com liberação aproximada de R\$ 500 milhões em restituições.

Em nota, a Receita Federal informou que a geração das declarações está ocorrendo de forma gradual desde segunda-feira (15), “podendo se estender por alguns dias, considerando o volume estimado de cerca de 4 milhões de contribuintes”.

Pedro Peduzzi/ABR



### Fim da 6x1 pode encarecer custo do agro e afetar abastecimento, diz SRB



A possível adoção do fim da escala 6x1 no Brasil tem gerado preocupação crescente no setor do agronegócio.

Para representantes do setor, qualquer alteração na dinâmica de trabalho pode afetar diretamente a colheita e o transporte de produtos, ampliando custos em um momento de forte aperto financeiro no campo.

Patrícia Arantes, diretora da SRB (Sociedade Rural Brasileira), afirmou que o cenário do trabalho rural não está sendo devidamente considerado nas propostas em tramitação no

Congresso Nacional.

“Uma das grandes preocupações que nós temos como setor é que realmente o nosso cenário do trabalho rural não é levado em conta na PEC”, declarou.

Patrícia Arantes destacou que a proposta, de autoria do senador Rogério Marinho (PL-RN), oferece maior liberdade para a contratação e poderia ser mais adequada à realidade do campo.

No entanto, a PEC 221 e o projeto de lei apresentado pelo governo na Câmara — que teve a urgência retirada — não contemplam regras específicas para o trabalho

rural nem para o abastecimento alimentar.

Segundo ela, essas propostas também desconsideram a Lei 5.889, de 1973, que trata especificamente do trabalho em períodos de safra.

De acordo com levantamentos do Ministério do Trabalho e da Frente Parlamentar Agropecuária, apresentados em audiência pública na CCJ da Câmara, a implementação da medida representaria um aumento de aproximadamente 7,8% a 8,6% nos custos de contratação para o setor agropecuário.

Folhapress

## POLÍTICA

## Governo Lula teme desgaste com provável recusa de extradição de Eduardo Bolsonaro pelos EUA



O desgaste político de o Brasil ter um pedido de extradição de Eduardo Bolsonaro negado pelos Estados Unidos gera preocupação dentro do governo brasileiro e do STF (Supremo Tribunal Federal), na esteira da negativa da Justiça da Itália de extraditar a ex-deputada Carla Zambelli.

Eduardo foi condenado pelo STF na terça-feira (16) a quatro anos e dois meses de prisão pelo crime de coação no curso do processo por sua atuação nos Estados Unidos, que resultou em sanções contra ministros do Supremo durante o julgamento da trama golpista. O ex-deputado mora nos Estados Unidos desde fevereiro de 2025.

A avaliação no governo e no STF, semelhante à de advogados ouvidos pela Folha,

é que seriam mínimas as chances de o governo Donald Trump aceitar o pedido de extradição de Eduardo.

No trâmite normal de um processo de extradição ativa, o relator do caso no STF, ministro Alexandre de Moraes, enviaria um mandado de prisão e pedido de extradição ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça.

Após confirmada pelo departamento a admissibilidade do pedido de extradição, o documento seria enviado ao Itamaraty ou ao governo americano.

A percepção no governo, no entanto, é que mais uma negativa de extradição por parte de um governo estrangeiro fortaleceria as críticas de que o sistema judicial brasileiro não é imparcial.

Na decisão divulgada em 12 de junho, a Corte de Casação da Itália afirmou que houve violação no direito de defesa de Zambelli, porque, entre outros fatores citados, Moraes assumiu "dupla função", de julgador e vítima. A mesma interpretação poderia ser usada no caso de Eduardo Bolsonaro, condenado por sua interferência junto a um governo estrangeiro para impor sanções da Lei Magnitsky contra o ministro do STF.

Nos Estados Unidos, o pedido de extradição seria examinado primeiro por um tribunal federal, que determinaria a admissibilidade do pedido à luz do acordo de extradição entre os dois países e da legislação americana. Depois, seria direcionado ao secretário de Estado, Marco Rubio.

Folhapress

## Gilmar Mendes libera andamento de ações sobre pejoatização no país

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal)

Gilmar Mendes retirou a suspensão nacional de parte dos processos que discutem a pejoatização. Com a decisão, ações nas primeiras e segundas instâncias, até chegar aos TRTs (Tribunais Regionais do Trabalho), podem voltar a tramitar.

A suspensão fica mantida no caso de processos no TST e no próprio STF até que a corte dê uma resposta final para o caso. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (17) no tema 1.389, sob sua relatoria.

Segundo o ministro, a medida visa aperfeiçoar decisão de abril de 2025 quando mandou suspender todos os processos sobre o tema.

"A suspensão indistinta dos processos ainda em fase de instrução ou pendentes de julgamento pelas instâncias ordinárias tem produzido significativo represamento da prestação jurisdicional", diz.

Com isso, processos devem andar par evitar o acúmulo excessivo de casos na primeira instância e tam-

bém garantir a produção de provas enquanto o STF não define uma tese.

A advogada Larissa Alfaya, do escritório DCA Advogados, afirma que a decisão vai fazer com que processos que estão na fase inicial chamada de fase instrutória possam voltar a andar nas instâncias inferiores, com realização de audiências, produção de provas, apresentação de testemunhas, além de julgamento em segunda instância.

Além disso, nos casos em que houver acordo, trabalhador e empregador podem encerrar o processo, caso assim entendam.

"A gente não vai poder ter um trânsito em julgado de um processo, mas vai conseguir chegar até a fase do acórdão, que pode durar uns dois anos", diz ela, o que é uma economia de tempo e auxílio ao Judiciário para que não se acumulem ações.

Conforme diz a especialista, apenas quando os casos chegarem aos tribunais superiores é que deverão ser suspensos para aguardar a definição da tese pelo STF.

Folhapress

## Davi Alcolumbre sai em defesa de Jaques Wagner e diz que presunção de inocência tem que prevalecer



O presidente do Senado, Davi Alcolumbre

(União Brasil-AP), saiu em defesa do líder do governo Lula (PT) na Casa, senador Jaques Wagner (PT-BA), alvo de uma operação da Polícia Federal sob suspeita de ter recebido pagamentos ligados ao Banco Master, de Daniel Vorcaro.

"Meu apoio, minha solidariedade integral a um colega senador da República. [...] Tenho a convicção que, no decorrer do processo, as verdades do senador Jaques Wagner virão à tona e elas serão comprovadas. Um dia elas serão julgadas, é lá nesse dia que a pessoa pode ser condenada ou inocentada", disse nesta quinta-feira (18). Alcolumbre afirmou que todas as pessoas devem

ser consideradas inocentes até eventual condenação final na Justiça, mas a polarização faz com que os políticos sejam, pelo contrário, considerados culpados de antemão.

Em uma declaração à imprensa, o presidente do Senado falou ainda sobre o seu próprio caso, já que ele também é alvo de suspeitas de ligação com o Master.

O presidente do Senado defendeu o colega apesar de a relação entre eles estar rompida desde novembro do ano passado, quando Lula indicou Jorge Messias para uma vaga no STF contrariando Alcolumbre. Os dois senadores ficaram semanas sem se falar e atualmente têm conversas esporádicas no plenário.

Nesta quinta, após a ope-

ração contra Jaques Wagner, Alcolumbre cancelou uma sessão do Congresso que iria deliberar a respeito de uma série de vetos, afirmando que não houve acordo entre líderes partidários para a votação e que o quórum estava baixo o Senado funcionou de modo semi-presencial nesta semana.

Nos bastidores, o presidente do Senado queria evitar que a sessão se transformasse num palco de acusação e defesa do senador petista.

"Ninguém nesse país pode ser condenado antes do trânsito em julgado. E todos nesse país podem ser investigados. Isso é normal no Estado democrático de Direito, mas todos também têm que ter a presunção da inocência", afirmou. Folhapress

## SAÚDE

### Registro de doenças crônicas diminuiu após pandemia de Covid-19



Uma nova pesquisa analisa como a pandemia de Covid-19 alterou o registro de doenças crônicas nos dados do Medicare — o sistema de saúde para idosos nos EUA — e como isso afetou precisões científicas e políticas de saúde.

O estudo, divulgado pela revista científica JAMA Internal Medicine, observou que o registro de casos de infarto e derrame, assim como de outras condições crônicas, diminuiu durante a pandemia.

A pesquisa sugere que essa queda não ocorreu necessariamente porque as pessoas ficaram mais saudáveis, mas sim devido a mudanças no comporta-

mento de busca por cuidados médicos. Muitos idosos evitaram hospitais por medo de contrair Covid-19 ou tiveram consultas e exames cancelados por diretrizes institucionais, o que resultou em um subdiagnóstico ou falta de registro dessas condições nos prontuários.

Além disso, o estudo descobriu que a associação entre essas doenças e o risco de morte mudou após a pandemia. O infarto agudo do miocárdio, por exemplo, passou a ter uma associação menor com a mortalidade geral em 2022 em comparação a 2019.

Isso pode ocorrer por um "viés de sobrevivência", onde os pacientes mais

doentes podem ter falecido devido à Covid-19, restando uma população com condições menos graves registradas.

A conclusão principal é que pesquisas que utilizam dados de antes e depois de 2020 podem estar sujeitas a erros graves. Como a forma de registrar as doenças mudou, comparar as taxas de mortalidade ajustadas por risco entre esses dois períodos pode levar a conclusões imprecisas.

O estudo alerta que formuladores de políticas e pesquisadores devem usar cautela ao interpretar tendências de saúde que cruzam o período da pandemia. CNN

### Pílulas anticoncepcionais podem aumentar compulsão alimentar, aponta estudo



As pílulas anticoncepcionais podem aumentar ou causar compulsão alimentar, como mostra um estudo conduzido por pesquisadores da Universidade Estadual de Michigan, nos Estados Unidos.

O levantamento, publicado pela revista científica JAMA Network Open, observou esse efeito numa mostra de 422 mulheres, entre 15 e 30 anos.

Durante 49 dias, os pesquisadores acompanharam duas transições completas de pílulas, o que permitiu observar as mudanças no "comer emocional".

A pesquisa apontou que

houve um aumento significativo nos níveis de "comer emocional" nas mulheres que estavam tomando as pílulas ativas em comparação com as que estavam tomando placebo.

Os pesquisadores explicam que as pílulas tem uma combinação de estrogênio sintético e progestina que mimetiza o ambiente hormonal do período pós-ovulatório (fase lútea) do ciclo menstrual natural.

Esta fase é considerada a de maior risco para comportamentos de compulsão alimentar porque a progesterona neutraliza os efeitos de supressão de apetite do estrogênio, levando ao

### Anvisa determina recolhimento de lotes de antibióticos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou nesta quinta-feira (18) o recolhimento de dois medicamentos antibióticos por desvio de qualidade. Os produtos não podem ser vendidos, distribuídos ou utilizados.

A resolução da agência, publicada no Diário Oficial da União, atinge o lote 2519879 do antibiótico Polycid, fabricado pela União Química Farmacêutica Nacional. O medicamento, de uso injetável, é usado para tratar infecções graves.

De acordo com o texto, a Anvisa recebeu comunicado de recolhimento voluntário iniciado pelo próprio fabricante por conta da presença de um pedaço de vidro no interior do frasco do medicamento.

A resolução atinge ainda o lote 24101854 do antibiótico fosfato de clindamicina 150 mg/ml solução injetável (caixa com 50 ampolas), fabricado pela Hypofarma - Instituto de Hypodermia e

Farmácia Ltda.

Segundo a publicação, foi confirmado desvio referente à solução de cor amarelada, incluindo a presença de corpos estranhos e precipitados no interior do frasco lacrado do medicamento.

Em nota, a Hypofarma informou que a resolução está sendo tratada em conformidade com os protocolos regulatórios aplicáveis e em alinhamento com a autoridade sanitária.

"A companhia mantém colaboração integral com os órgãos competentes e segue adotando todas as medidas adequadas e cabíveis no âmbito de seus processos internos e regulatórios."

Outro produto alvo da resolução é a solução fisiológica de cloreto de sódio Equiplex - 9mg/ml, produzida pela Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda. Segundo a Anvisa, o lote 2513588 (validade 30/6/2027) apresentou desvio de qualidade e deve ser recolhido.

ABR

aumento da ingestão de alimentos.

O levantamento também aponta que os hormônios exógenos das pílulas podem atuar nos sistemas de recompensa dopaminérgicos e opioides do cérebro, aumentando o desejo e o prazer derivados de alimentos altamente palatáveis - ricos em gordura e açúcar.

O estudo ainda observou que o efeito hormonal é específico para o comportamento de ingestão alimentar em resposta a emoções e não para a insatisfação corporal geral. O uso das pílulas não mostrou associação com a preocupação com o peso. CNN

## PUBLICIDADE LEGAL

## Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 03.324.374/0001-50 – NIRE 35.215.906.844  
Edital de Termo de Responsabilidade nº 50/2026

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "Lubri-motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda", NIRE 35215906844, CNPJ/MF 03.324.374/0001-50, localizada na Avenida Alberto Clementino Moreira, nº 1639, Oeste, Distrito Industrial Décio Ceazario, Pederneras/SP, CEP: 17280-892, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, brasileiro, portador do RG nº 16.435.804-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.421.338-10, assinou em 12/06/2026 o Termo de Responsabilidade nº 50/2026, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimomoto, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

## MaisTodos S.A.

CNPJ/MF nº 28.101.795/0001-43 – NIRE 35.300.505.417

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

**Data, Hora e Local:** 15/12/2025 às 14h, por videoconferência. **Mesa:** Sr. Tales Vilar Mota Guimarães, Presidente e sr. Vinicius Arruda Alves de Lima, Secretário. **Presenças:** Representantes da totalidade do capital social, dispensada a Convocação. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Deliberar pela distribuição de dividendos de R\$4.234.893,62 aos acionistas ordinários detentores de ações das classes "A", de forma desproporcional em relação ao acionista TALES VILAR MOTA GUIMARÃES e proporcional ao acionista VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA, às suas respectivas participações no Capital Social, já considerando adiantamento do Acionista Tales Vilar Mota Guimarães realizado em 28/04/2025; **Tales Vilar Mota Guimarães,** Valor de Dividendos R\$ 3.600.000,00. Vinicius Arruda Alves de Lima, Valor de Dividendos R\$ 634.893,62. Os diretores ficaram autorizados a adotar todas as providências legais para formalizar as deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Ribeirão Preto/SP, 15/12/2025. **Tales Vilar Mota Guimarães** – Presidente da Mesa; **Vinicius Arruda Alves de Lima** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 95.899/26-1 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## PDC Participações S.A.

CNPJ/ME nº 15.569.107/0001-22 – NIRE 35.300.438.019

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30/05/2026, às 16:00h, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, São Paulo-SP, CEP 04543-906. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2025 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Jornal Data Mercantil na edição do dia 18/03/2026, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó. **5. Ordem do dia:** 5.1. Examinar, discutir e aprovar o relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025. **6. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: **6.1.** Aprovar sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Ltda; e **6.2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2025, no valor de R\$ 17.081.684,61, para o abatimento dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, sendo assim, a Companhia, conforme consta nas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. **6.3.** Autorizar a lavratura da ata única desta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó; Acionista: Participes em Brasil S.A. São Paulo, 30/04/2026. **Sabrina Indelicato Penteadó** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.862/26-6 em 26/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Aeolian Group Participações Ltda.

CNPJ nº 37.503.770/0001-67 – NIRE 35.2.3609393-1

2ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento, os sócios da Aeolian Group Participações Ltda. ("Sociedade"), Salvatore Milanese, italiano, em regime de união estável, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V-339.329-2-SER/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 228.489.648-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Candido Espinheiro, nº 439, apto. 111, Perdizes, CEP 05004-000; e Antonio Bruno Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.493.696-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.556.528-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.040, apartamento 261, Sumarezinho, CEP 05435-001, deliberam, por unanimidade e sem reservas, reduzir o capital social da Sociedade de R\$501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais) para R\$500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), correspondendo a uma redução de R\$1.000,00 (mil reais), equivalente a 1.000 (mil) quotas do capital social da Sociedade. A redução decorre da operação de devolução das quotas da empresa controlada pela Sociedade, a CRS Consultoria em Ativos de Crédito Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 422, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP 04533-001 ("CRS") aos Sócios Salvatore Milanese e Antonio Bruno Monteiro de Carvalho já qualificados. Por fim, os sócios consolidam o Contrato Social da Sociedade para refletir as deliberações aprovadas nesta 2ª Alteração. Ficam os credores da Sociedade, citados e cientes que poderão, nos termos do artigo 1.084, §1º e 2º do Código Civil Brasileiro e artigo 174 da Lei nº 6.404/76, apresentar oposição à presente redução de capital social, no prazo de noventa dias contados da data da presente publicação. São Paulo, 17 de junho de 2026.

## Even SP 121 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 12.360.052/0001-58 – NIRE 35.300.487.117

Extrato de Assembleia Geral Extraordinária Para Redução do Capital Social

Por considerar excessivo em relação às atividades sociais da Even SP 121 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), a acionista aprovou em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2026, às 9h00, nos termos do artigo 173, da Lei 6.404/76 ("LSA"), a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.063.977,00. A redução de capital somente se tornará efetiva após (i) a publicação deste extrato, nos termos da LSA; e (ii) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste extrato, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da LSA, com arquivamento da respectiva Ata da Assembleia Geral da Companhia perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo/SP, em 18/06/2026. **Por Procuração:** Mariana Senna Sant'Anna e Tiago Krall Barreto - Representantes da Even SP 121 Empreendimentos Imobiliários S.A.

## Even SP 107 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 39.514.370/0001-82 – NIRE 35.236.485.244

Extrato de Ata de Resolução de Sécia Para Redução do Capital Social e Alteração Contratual

Por considerar excessivo ao objeto da Even SP 107 Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), a sócia resolveu, em 18 de junho de 2026, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, realizar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 3.063.977,00. Tal redução produzirá efeitos decorridos 90 dias após a publicação deste extrato, sem a oposição de terceiros, com arquivamento da respectiva Alteração de Contrato Social da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo/SP, 18 de junho de 2026. **Sócia:** Even SP 108 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

## Even SP 108 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 39.514.946/0001-01 – NIRE nº 35.236.485.503

Extrato de Reunião de Sécias Para Redução do Capital Social e Alteração Contratual

Por considerar excessivo ao objeto da Even SP 108 Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), as sócias, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram em 18 de junho de 2026, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, realizar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 3.063.977,00. Tal redução produzirá efeitos decorridos 90 dias após a publicação deste extrato, sem a oposição de terceiros, com arquivamento da respectiva Alteração de Contrato Social da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo/SP, 18 de junho de 2026. **Sócias:** Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda.

## MSU Brasil Agropecuária Ltda.

CNPJ 08.699.491/0001-12 – NIRE 3523085613-5

Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora e Local:** Em 18 de junho de 2026, às 10h, na sede da MSU Brasil Agropecuária Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.064, 14º andar, sala 1447, Bela Vista, CEP 01310-200. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, a seguir qualificados: **MSU S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede em Cerrito 1266, andar 11, conjunto 46, Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.518.787/0001-67 ("MSU S.A."), neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Jorge Martín Agnoletti**, argentino, casado, contador público, portador de visto permanente registrado sob RNE nº V678585-I, inscrito no CPF sob o nº 700.310.931-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.064, 14º andar, sala 1447, Bela Vista, CEP 01310-200; e **MSU Agropy Sociedad Anonima**, sociedade constituída de acordo com as leis do Paraguai, com sede na Avenida Boggiani, nº 5889, andar 3, sala B, Assunção, Paraguai, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.811/0001-73 ("MSU Agropy"), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Jorge Martín Agnoletti, acima qualificado. **Mesa:** Presidente, Sr. Jorge Martín Agnoletti; Secretário, Sr. Marcos Saraiva Vella. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do valor nominal das quotas da Sociedade e sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações:** 1. Após a apresentação e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade, de modo que cada quota, anteriormente com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passe a ter valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos), mantido o capital social no valor de R\$ 81.033.823,00 (oitenta e um milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais). Em razão do acima deliberado, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, permanece no valor de R\$ 81.033.823,00 (oitenta e um milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), passando a ser dividido em 810.338.230 (oitocentas e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a MSU S.A. passará a deter 810.338.210 (oitocentas e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e dez) quotas e a MSU Agropy passará a deter 20 (vinte) quotas, todas com valor nominal unitário de R\$ 0,10 (dez centavos). 2. Ato contínuo, os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 37.000.000 (trinta e sete milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), sendo canceladas (i) 36.999.999 (trinta e seis milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas detidas pela sócia MSU S.A. e (ii) 1 (uma) quota detida pela sócia MSU Agropy. Desta forma, o capital social da Sociedade passará de R\$ 81.033.823,00 (oitenta e um milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), representado por 810.338.230 (oitocentas e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e trinta) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), para R\$ 77.333.823,00 (setenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), representado por 773.338.230 (setecentas e setenta e três milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e trinta) quotas, como valor nominal unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), as quais serão distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) MSU S.A. passará a deter 773.338.211 (setecentas e setenta e três milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e onze) quotas, totalizando R\$ 77.333.821,10 (setenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), e (ii) MSU Agropy passará a deter 19 (dezenove) quotas, totalizando R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Fica aprovada, ainda, a restituição, em moeda corrente nacional e/ou outra forma que vier a ser decidida pelos sócios, do valor correspondente à redução do capital social ora deliberada, aos sócios da Sociedade, a saber (i) R\$ 3.699.999,99 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) à sócia MSU S.A. e (ii) R\$ 0,10 (dez centavos) à sócia MSU Agropy. A alteração do valor nominal das quotas e a redução do capital social da Sociedade ora deliberadas tornar-se-ão eficazes após decorridos 90 (noventa) dias da publicação da presente ata, de acordo com o disposto no Artigo 1.084 do Código Civil. Após este prazo, proceder-se-á à respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, assim como a entrega dos valores em moeda corrente nacional e/ou outra forma que vier a ser decidida pelos sócios. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, lavrando esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de junho de 2026. **Mesa:** Jorge Martín Agnoletti – Presidente; Marcos Saraiva Vella – Secretário. **Sócios:** MSU S.A. - Por Procuração Jorge Martín Agnoletti; MSU Agropy Sociedad Anonima - Por Procuração Jorge Martín Agnoletti.

## Austravias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Atas da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026

**Data, Hora e Local:** Em 30/04/2026, às 9hs, na sede social, de modo exclusivamente presencial. **Convocação:** Fica a Companhia dispensada da convocação prévia. **III. Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, foram publicadas em 29/03/2026 no jornal "Data Mercantil". **Quórum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 100% do capital social da Companhia. **Presença Legal:** Presentes o Sr. Diego Feliciano Irineu, representante legal da KPMG Auditores Independentes Ltda. **Mesa:** Presidente, Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretária, Sra. Manuela Rego Duran. **Deliberações aprovadas:** (1) Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, as contas dos administradores, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Por fim, esclarece-se que não haverá deliberação sobre a destinação de lucro líquido ou a distribuição de dividendos, tendo em vista que o resultado do exercício de 2025 foi um prejuízo. (2) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2026, considerando o período de maio de 2026 a abril de 2027, no valor total de até R\$ 10.000.000,00, incluindo remuneração fixa e remuneração variável; Nada mais. São Paulo, SP, 30/04/2026. JUCESP nº 256.709/26-9 em 17/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



**DATA MERCANTIL**  
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,1607 / R\$ 5,1613 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,1720 / R\$ 5,1740 \*

Turismo - R\$ 5,2019 /

R\$ 5,3819

(\*) cotação média do

mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: 1,26%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação:

&amp;#8722;0,10%

Pontos: 168.277

Volume financeiro:

R\$ 26,363 bilhões

Majores altas: WEG SA

ON (4,59%), Copel ON

(3,36%), Suzano SA ON

(3,20%)

Majores baixas:

Braskem SA PN

(-10,27%), Companhia

Siderurgica Nacional

ON (-7,99%), Raia Dro-

gasil SA ON (-5,48%)

S&amp;P 500 (Nova York):

1,08%

Dow Jones (Nova York):

0,14%

Nasdaq (Nova York):

1,91%

CAC 40 (Paris): 0,44%

Dax 30 (Frankfurt):

0,37%

Financial 100

(Londres): -1,04%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,65%

Hang Seng (Hong

Kong): -1,59%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,43%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): nan%

Merval (Buenos Aires):

1,26%

IPC (México): -0,06%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

Maio 2026: 0,81%

## PUBLICIDADE LEGAL

## Albriggs Defesa Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 04.050.400/0001-62 – NIRE 35.300.180.879

## Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026

Aos 30/04/2026, às 11h00, na Av. Jabaquara, nº 3060, Sala 302, 3º andar, Mirandópolis, São Paulo-SP, com a totalidade dos acionistas, instalou-se esta Assembleia, sendo dispensada a publicação de editais de convocação. Presentes os representantes da maioria do capital social. Assumiu a Presidência, Marco Antonio Gutfreund Formicola, que convidou Valter Carmona para secretariar os trabalhos. A Assembleia tem como objetivo deliberar sobre: Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025; Destinação do resultado do exercício; Outros assuntos de interesse dos acionistas. Por maioria de votos, representando 95% do capital social, foram aprovadas: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025, publicado no jornal Data Mercantil em 23/04/2026; b) Levantar o lucro apurado no exercício encerrado em 31/12/2025, para a conta de lucros/prejuízos acumulados. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. São Paulo (SP), 30/04/2026. Marco Antonio Gutfreund Formicola – Presidente da Mesa; Valter Carmona – Secretário. JUCESP – Registro nº 222.774/26-5 em 29/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S/A

CNPJ/MF nº 21.998.472/0001-55 – NIRE 35.300.586.972

## Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026

**Data, Horário e Local:** Em 30/04/2026, às 16h00, na sede Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S/A, ("Companhia"). **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Marco Antonio Gutfreund Formicola, Presidente e Sr. Valter Carmona, Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025. Outros assuntos de interesse. **Deliberações Tomadas:** Foram aprovadas por unanimidade: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025, publicados no Jornal Data Mercantil em 23/04/2026, que foram entregues à totalidade dos acionistas, e ficarão arquivadas na sede social; b) Constituição de reserva legal do exercício; c) Distribuição total dos dividendos apurados no exercício encerrado em 31/12/2025. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos e lavrada desta ata. São Paulo, 30/04/2026. **Mesa:** Marco Antonio Gutfreund Formicola – Presidente; Valter Carmona – Secretário. **Acionistas Presentes:** GS- Construções, Serviços de Descontaminação de Superfícies Marítimas, Empreendimentos e Participações Ltda. Marco Antonio Gutfreund Formicola; **Lamor Comércio, Serviços de Limpeza e Descontaminação de Superfícies Marítimas Ltda.** Marco Antonio Gutfreund Formicola. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 222.773/26-1 em 29/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Lamor Ambiental S/A.

CNPJ/MF nº 53.187.613/0001-46 – NIRE 35.300.097.254

## Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026

**Data, Horário e Local:** Em 30/04/2026, às 09h00, na sede da Companhia. **Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Marco Antonio Gutfreund Formicola, Presidente e Valter Carmona, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** - Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025, publicado no jornal Data Mercantil em 23/04/2026, que ficarão arquivadas na sede social; - Levantar o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31/12/2025, para a conta de lucros/prejuízos acumulados. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo (SP), 30/04/2026. (ass.:) **Mesa:** Presidente: Marco Antonio Gutfreund Formicola; Secretário: Valter Carmona. **Acionistas Presentes:** GS – Construções, Comércio, Serviços de Descontaminação de Superfícies Marítimas, Empreendimentos e Participações Ltda. Marco Antonio Gutfreund Formicola; Lamor Comércio, Serviços de Limpeza e Descontaminação de Superfícies Marítimas Ltda. Marco Antonio Gutfreund Formicola. JUCESP – Registrado sob o nº 222.777/26-6 em 29/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Qualicico Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 – NIRE 35.300.557.743 – Sociedade por Ações Fechada

**Edital de Convocação de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de junho de 2026**  
A acionista **Distribuidora Pitanguera de Produtos Agropecuários S.A.**, sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.069.113/0001-08, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, vem pela presente, convocar os senhores acionistas da **Qualicico Agrícola S.A.**, sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.681/0001-87, com sede na Av. Mogi Mirim, nº 934, complemento 1002, bairro Boa Vista, no município de Limeira, no Estado de São Paulo, CEP 13.486-170 ("**Companhia**"), a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, às 10:00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Encerrar as atividades operacionais da Companhia e de suas filiais ativas; e 2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas por correio eletrônico até 19 de junho de 2026. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Ponta Grossa/PR, dias 17, 18 e 19 de junho de 2026. **Distribuidora Pitanguera de Produtos Agropecuários S.A.**, p. **Carlos Alexandre Cosendev de Aquino**, Diretor. (17, 18 e 19/06/2026)

## CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01 – NIRE 35223467510

## Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios e administradores Srs. **André Mortari Plá Gil, Saullo Queiroz Silveira e Rodrigo Giovanelli Constantino** da **CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 95, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-000, inscrita no CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35223467510 ("**Sociedade**"), nos termos do Artigo 1.152, §3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), **convocam** todos os sócios da Sociedade para se reunirem em Assembleia, a ser realizada na sede da **Sociedade**, no próximo dia **29 de junho de 2026**, às **11:00**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) cessão de quotas para saída de sócios e ingresso de novos sócios; e (ii) reforma do contrato social. São Paulo – SP, 18 de junho de 2026. **André Mortari Plá Gil, Saullo Queiroz Silveira e Rodrigo Giovanelli Constantino.** (18, 19 e 22/06/2026)

Coroa (Suécia) - 0,5393

Dólar (EUA) - 5,1613

Franco (Suíça) - 6,4203

Iene (Japão) - 0,03199

Libra (Inglaterra) - 6,8274

Peso (Argentina) - 0,003563

Peso (Chile) - 0,005756

Peso (México) - 0,2972

Peso (Uruguai) - 0,1291

Yuan (China) - 0,7625

Rublo (Rússia) - 0,07039

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,9205

## FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35300586239

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/04/2026

**Data, Hora e Local:** Em 09/04/2026, às 10h30, na sede social. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensadas a convocação. **Mesa:** Presidente: Sr Alexandre Mariano Corral Antunes; Secretária: Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro. **Deliberações aprovadas:** (i) a destituição e dissolução do Conselho de Administração. (ii) em decorrência da dissolução do Conselho de Administração, aprova a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos seguintes dispositivos: a) Artigo 8º; b) Artigo 9º, §1º; c) Artigo 13º; d) Capítulo V; e) Artigo 19º; f) Artigo 20; g) Artigo 21. (iii) em decorrência da reforma do Estatuto Social, ficam igualmente alterados os dispositivos que fazem referência ao Acordo de Acionistas da Companhia, em especial os seguintes artigos: a) Artigo 6º; b) Artigo 3º; c) Artigo 8º; d) Artigo 9º, §4º; e) Artigo 11º; f) Artigo 12º; g) Artigo 16º; h) Artigo 18º; i) Capítulo VIII. (iv) alteração do complemento do endereço da sede da Companhia, passando o artigo 22 a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado do São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos." (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 1; e (vi) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais. São Paulo, 09/04/2026. JUCESP nº 255.621/26-7 em 15/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A FCBPC Holding S.A. é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 ("**Lei das S.A.**"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado do São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 9º, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos. **§único.** A Companhia poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário. **Artigo 4º.** A Companhia durará por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 79.795.143,00 dividido em 334.508.934 ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal. **§1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **§2º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§3º.** A propriedade das ações nominativas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 2 Diretores. **§4º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias. **§5º.** As ações da Companhia poderão ser escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35, §3º, da Lei das S.A. **Artigo 6º.** Na proporção de suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 dias para exercício do direito de preferência, contado a partir da publicação do edital de convocação da assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Artigo 7º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, nos termos da Lei das S.A. **Capítulo III. Assembleia Geral. Artigo 8º.** As assembleias gerais de acionistas ("Assembleias - Gerais") realizar-se-ão na sede da Companhia (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, da legislação aplicável. **§1º.** A Assembleia Geral será convocada, conforme disposto na Lei das S.A., mediante notificação por escrito enviada com pelo menos 15 dias de antecedência da data em que a Assembleia Geral for realizada, ou em sua falta, nos termos da referida Lei. **§2º.** Qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre ser encaminhada aos acionistas, ou seus representantes legais por meio de carta registrada ou correio eletrônico, com confirmação de recebimento, especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia. Dispensar-se-ão as formalidades de convocação sempre que todos os acionistas da Companhia comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **§3º.** Os acionistas serão considerados presentes nas Assembleias Gerais se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por videoconferência ou meio similar, nos termos da legislação aplicável. **§4º.** As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, e em segunda convocação com qualquer número de ações representativas do capital social da Companhia. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores escolhido por maioria dos votos dos presentes, que deverá nomear um secretário, que poderá ou não ser acionista da Companhia. **Artigo 10º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **Artigo 11.** Sem prejuízo de outras matérias previstas na Lei das S.A. ou neste estatuto social, as seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral: (i) a emissão de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de suas subsidiárias, exceto quando decorrentes da emissão de ações dentro do limite do capital autorizado e/ou da conversão de bônus de subscrição; (ii) qualquer alteração (por exemplo, aumento ou redução) no capital social da Companhia ou de suas subsidiárias; (iii) criação de novas classes de ações da Companhia ou de suas subsidiárias ou conversão de uma classe existente; (iv) alterações ao estatuto social da Companhia; ou estatuto social/contrato social de suas subsidiárias; (v) alteração do objeto social da Companhia ou de suas subsidiárias; (vi) quaisquer alterações aos direitos, preferências ou privilégios dos acionistas da Companhia ou dos acionistas/quotistas de suas subsidiárias; (vii) aprovação da remuneração global dos membros da Diretoria e de suas subsidiárias; (viii) aprovação das demonstrações financeiras e da conta dos administradores da Companhia e de suas subsidiárias; (ix) distribuição de dividendos da Companhia e suas subsidiárias em desacordo com a política de distribuição de dividendos da Companhia e das subsidiárias; (x) declaração de pedido de falência ou recuperação judicial ou dissolução ou liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias; (xi) aprovação ou alterações, atualizações e modificações ao Plano de Negócios da Companhia e de suas subsidiárias, ou a qualquer Plano de Negócios aprovado; (xii) qualquer contribuição e/ou doação política ou de caridade pela Companhia ou por suas subsidiárias; (xiii) qualquer aquisição ou alienação de participação societária em qualquer entidade, *joint venture* ou associação envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias; (xiv) aquisição de quaisquer ativos que não se enquadrem em operações dentro do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias; (xv) expandir os negócios da Companhia através de outra empresa (exceto por suas subsidiárias); (xvi) aprovação ou alteração da política de contabilidade ou do exercício social da Companhia ou de suas subsidiárias exceto em decorrência de exigências impostas por lei; (xvii) aprovação dos planos de opção de compra de ações, planos de previdência privada, *phantom stock plans*, planos de incentivo ou out (ou) planos similares da Companhia ou de suas subsidiárias; (xviii) indicação, substituição ou destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias; (xix) autorização para a Companhia negociar ações em tesouraria ou para adquirir ações para serem mantidas em tesouraria ou canceladas; (xx) qualquer alteração ao estatuto social da Companhia ou acordos de acionistas da Companhia; **§2º.** Caso a Companhia requeira o registro de companhia aberta na categoria A, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07/12/2009, a Companhia deverá adotar a seguinte resolução especial de listagem de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure as práticas de governança corporativa a que se refere o artigo 8º da Instrução da CVM nº 578, de 30/08/2016, conforme alterada. **Capítulo IV. Administração. Artigo 12º.** A Companhia será administrada pela diretoria composta por, no mínimo 2, e, no máximo 5 membros, podendo ser os acionistas ou não, residentes no país, com prazo máximo de 2 anos, permitida a reeleição ("Diretoria"). Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e a Assembleia Geral determinará a remuneração dos administradores, a qual será fixada em bases globais, cabendo aos Acionistas estabelecerem a remuneração individual de cada membro da administração. **§2º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição, do termo de posse lavrado nos livros próprios, estando essa posse condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§3º.** Os administradores terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social, na Lei das S.A. e em qualquer outro documento que conforme acordado, seja vinculativo à administração de tempos em tempos. **§4º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgão governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **§5º.** É expressamente vedado o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal. Se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **§6º.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, assim como a prática dos atos previstos no Artigo Nono, deve ser exercida mediante: (i) assinatura conjunta de 2 diretores; (ii) assinatura de 1 Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; e/ou (iii) assinatura por um único procurador somente perante órgãos públicos e empresas estatais, como Receita Federal, Juntas Comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. **§7º.** As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 Diretores, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium e extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria venha a autorizar em cada caso. **§8º.** Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei deste estatuto social. **§9º.** O administrador ou membro do Conselho Fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do Estatuto Social ou culpa ou dolo no exercício de suas funções deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos. **§10º.** A Companhia poderá por deliberação da Assembleia Geral, contratar seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de cargos ou funções pelos administradores, membros do Conselho Fiscal, empregados ou mandatários da Companhia e suas subsidiárias. **§11º.** A Companhia arcará com os custos e despesas associados à defesa de seus administradores e membros do Conselho Fiscal no contexto de processos judiciais e administrativos contra eles propostos em razão de, ou relacionados a, atos praticados no exercício de suas funções, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional aplicável. A Companhia escolherá o advogado responsável por tal defesa. Não obstante, a Companhia não arcará com despesas e custos relacionados à defesa em que esteja agindo como autora no processo em questão contra os administradores ou membros do Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Conselho Fiscal. Artigo 13º.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das S.A. **§1º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§2º.** Caso seja instalado, os membros do Conselho Fiscal não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo exercício dos respectivos cargos. **§3º.** O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei das S.A. **Capítulo VII - Exercício Social e Resultados da Companhia. Artigo 14º.** O exercício social terá início em 12 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **§1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **§2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. **§3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **§4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido. **§5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§6º.** O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **§1º.** Findo o exercício social, a Diretoria fará elaborar balanço e as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Capítulo IX - Liquidação. Artigo 15º.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na lei das S.A. **§1º.** O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo mediante deliberação da Assembleia Geral, pelo voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia. **§2º.** Findo o exercício social, e Diretoria fará elaborar balanço e as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Capítulo X - Resolução de Litígios. Artigo 16º.** Este Estatuto será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 17º.** Os Acionistas e, quando aplicável, a Companhia, enviarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este Estatuto. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia deverão ser submetidas por escrito aos demais Acionistas. Se os Acionistas não chegarem a um acordo dentro de 30 dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do Artigo 30 abaixo. **Artigo 18º.** Independentemente do decurso do período acima de 30 dias, todos e quaisquer conflitos societários, incluindo mas não se limitando, a todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida à arbitragem, realizada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o tribunal arbitral será composto de 3 árbitros, indicados de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá; a arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida em Português, de forma confidencial. Não obstante, os documentos podem ser apresentados na arbitragem em Português e/ou Inglês. O tribunal arbitral poderá determinar o reembolso pela parte vencida de todos os custos e despesas de arbitragem que foram pagos antecipadamente pela parte vencedora, incluindo, sem limitação, com relação aos honorários advocatícios. A lei brasileira aplicável regerá essa cláusula arbitral, bem como os méritos da arbitragem. **Capítulo XII - Disposições Gerais. Artigo 19º.** A Companhia disponibilizará aos acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

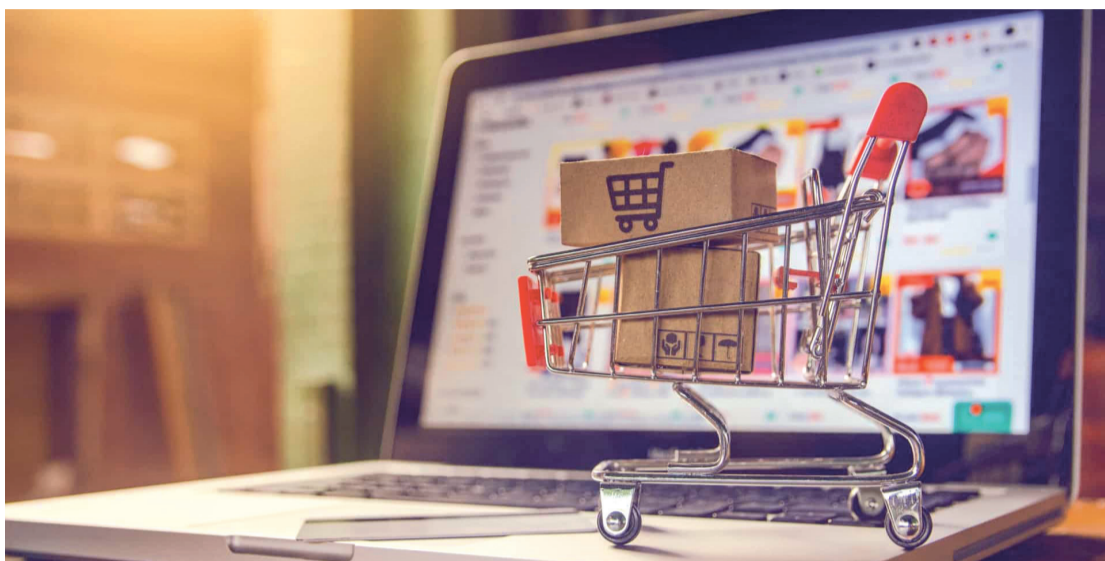
**DATA MERCANTIL**  
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

## NEGÓCIOS

### Serasa: E-commerce sofreu mais de 368 mil tentativas de fraude no 1º tri



O e-commerce (comércio eletrônico) brasileiro registrou mais de 368 mil tentativas de fraude no primeiro trimestre de 2026, segundo levantamento do novo Mapa da Fraude da Serasa Experian.

O tíquete médio das tentativas chegou a R\$ 917,52, 62% acima do valor médio dos pedidos legítimos. Segundo os coordenadores da pesquisa, o valor indica que os fraudadores não buscam apenas volume, mas também maior retorno financeiro por transação.

Em relação ao total, quase uma a cada 100 transações foi considerada um ocorrência de possível fraude.

A categoria de produtos de beleza liderou as tentativas de fraude no e-commerce, com 33,7 mil ocorrências, seguida por calçados (29,4 mil) e saúde (18,9 mil).

A presença do segmento de saúde no ranking reflete, em parte, a popularização de produtos como canetas de uso terapêutico, que elevaram o valor médio dos itens na categoria e passaram a atrair a atenção dos criminosos. Já no recorte por produtos, celulares lideraram.

Na camada de cadastro e validação de identidade, a Serasa Experian identificou 1,495 milhão de tentativas de fraude no período, alta de 36,6% na comparação

com o primeiro trimestre de 2025.

O ritmo equivale a cerca de uma tentativa a cada 5 segundos e, caso não fosse contido, poderia gerar prejuízos de até R\$ 1,98 bilhão para consumidores e empresas, segundo a empresa.

O setor financeiro concentra a maior parte das ocorrências: seis a cada 10 tentativas foram registradas em bancos, emissores de cartão, meios de pagamento e empresas de serviços financeiros e de crédito. Em volume absoluto, Meios de Pagamento liderou com 644.586 tentativas, seguido por Telefonia (313.200) e Bancos e Cartões (259.160).

CNN

### Amazon lança no Brasil Alexa+, com IA generativa integrada; veja preço

Amazon anunciou nesta quinta-feira, 18, o lançamento da Alexa+ no Brasil, a nova geração da assistente pessoal digital que conta com inteligência artificial generativa.

De acordo com publicação em blog, membros que possuem assinatura Prime poderão ter acesso antecipado de maneira gratuita para experimentar a nova tecnologia que interage e executa tarefas de maneira mais fluida.

Ela será grátis para membros Prime. Clientes que não são membros Prime poderão assinar Alexa+ por R\$ 99,90 ao mês.

De acordo com a Amazon, a IA integrada na Alexa+

entende a intenção dos usuários, não apenas suas palavras, facilitando a interação independente de sotaque, gírias ou ideias complexas.

Para ter o acesso antecipado de Alexa+, os usuários devem possuir um dispositivo compatível e inscrever-se em amazon.com.br/alexaplus ou diga "Alexa, quero Alexa+".

"Essa nova geração de Alexa não é apenas mais inteligente, mas genuinamente mais capaz de resolver as coisas por você. Pedir um Uber. Organizar agenda. Planejar um roteiro de viagem. Descobrir músicas novas. Fazer as compras. Controlar a casa inteligente de forma simples", afirma a Amazon.

IstoÉDinheiro



A Copa do Mundo tem mudado a rotina de consumo dos brasileiros. Segundo dados do Itaú Unibanco, as vendas em bares no país no último sábado, 13, na estreia do Brasil no mundial, cresceram 15,3% no país na comparação com o mesmo sábado do ano anterior, enquanto o consumo de carnes e bebidas avançou 27,2% e 17,8%, respectivamente.

Por outro lado, as vendas em restaurantes tombaram 14,1%, enquanto as lanchonetes caíram 10%.

Os números consideram as vendas realizadas via aquisição, pelas laranjinas (com cartões de débito e crédito), Pix QR Code e Pix Transferência, feitas de pes-

soa física (PF) para pessoa jurídica (PJ).

"O movimento sugere uma mudança no comportamento dos consumidores durante os dias de jogos, favorecendo encontros em bares e o consumo de alimentos e bebidas em casa", afirma o Itaú.

Levantamento da Abrasel em SP (Associação de Bares e Restaurantes) mostra que 50% dos bares e restaurantes paulistas pretendem transmitir os jogos da competição em seus estabelecimentos. Além disso, 72% esperam aumento no faturamento durante o período do torneio. Entre os empresários otimistas, quase metade (49%) acredita que o crescimento pode chegar a 20%.

IstoÉDinheiro

### Copa do Mundo impulsiona consumo em bares e derruba movimento em restaurantes

